



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 57/2021, de 02 de setembro de 2021.

Dispõe sobre Recredenciamento da Escola Estadual Mario David Andreazza, Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano e Ensino Médio Regular.

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Art. 18 do Regimento Interno e de conformidade o Parecer CEE/RR Nº 58/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, por 05 (cinco) anos, a Escola Estadual Mario David Andreazza.


Art. 2º Renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano, por 05 (cinco) anos.

Art. 3º Renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Médio Regular, por 03 (três) anos.


Art. 4º Convalidar todos os atos anteriormente praticados relativos ao Ensino Médio, a partir de maio de 2020.

Art. 5º A Escola Estadual Mario David Andreazza fica sujeita à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino - ACRE, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima - SEED/RR, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Nildete Silva de Melo
Presidente do CEE/RR

HOMOLOGADO
27/09/21


LEILA SOARES DE S. PERUSSOLO
Secretária de Estado da Educação
e Desporto SEED/RR
Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018

Resolução CEE/RR Nº 57/2021

Av. Santos Dumont, 1917 - São Francisco - CEP 69.305-340 – Boa Vista-RR

E-mail: cee.rr@hotmail.com

Site: www.cee.rr.gov.br

1
CEE / RR
PUBLICADO NO D. O. E Nº 4055
EM 30/09/2021